



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 021/2023

Aditivo ao Contrato nº 021/2023, de 23.02.2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro a **WAGNER FERNANDO VIEL**, brasileiro, nascido em 03.02.1965, natural de Monte Belo do Sul, portador do CPF nº: 415.351.970-72 e da carteira de identidade nº: 1027383833 expedida pela SSP/RS e **WANDER JOAO VIEL** brasileiro, nascido em 10.08.1968, natural de Bento Gonçalves, portador do CPF nº: 527.098.170-04, e da carteira de identidade nº: 5039586002 expedida pela SSP/PC RS, de ora em diante simplesmente denominados **CONTRATADOS**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 021/2023, de 23.02.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **28.02.2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto, no percentual do IPCA acumulado no período, que foi de 4,55%, passando o valor mensal a **R\$ 2.091,20** (dois mil e noventa e um reais com vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar da data de 28/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

WAGNER FERNANDO VIEL
CPF: 415.351.970-72

WANDER JOAO VIEL
CPF: 527.098.170-04

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico